



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Diretoria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

Processo: 018.973/2022-1
Natureza: CBEX – Débito
Responsável: Adair Divino das Chagas

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Adair Divino das Chagas	27/07/2022	2186/2022-TCU-2ª Câmara (Condenatório)

A partir do processo originador (TC 004.609/2021-2) foram constituídos 2 processos de CBEX: 018.973/2022-1 e 018.974/2022-8.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: Adair Divino das Chagas (CPF: 211.554.451-04)

- O responsável não constituiu Procuradores;
- Ele foi notificado do Acórdão Condenatório no endereço cadastrado no Banco de Dados da Receita Federal em 2021, e ele mesmo assinou a ciência no AR, validando a notificação;
- O trânsito em julgado foi calculado a partir da data desta ciência;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União - SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- O responsável não interpôs recursos nem solicitou parcelamento da dívida;
- Registro que o nome do responsável não consta como falecido no Sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex/Dijulg/Seproc, em 24 de agosto de 2022.

(Assinado eletronicamente)
Carolina Sampaio Freire Santos Moreira
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 3428-2